

ATA N.º 3 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA MINUTA DE REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE CAMPUS, CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO ANO DE 2016.

Ata da Terceira reunião da Comissão de elaboração da Minuta do Regulamento Interno do Conselho De Campus, realizada no dia 10 de Março de 2016, às 12 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do campus.

1 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA MINUTA DE REGIMENTO  
2 INTERNO DO CONSELHO DE CAMPUS, CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO  
3 FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO ANO DE 2016. Aos dez  
4 dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às doze horas e 30 minutos, na sala de reuniões  
5 do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus São José dos Campos, realizou-se a terceira reunião  
6 do ano de 2016 da Comissão responsável pela elaboração da Minuta do Regulamento Interno  
7 do CONCAM, com a presença dos conselheiros Lenice Massarin Figueiredo e Ricardo Becker  
8 Mendes de Oliveira. **ABERTURA DA REUNIÃO:** a conselheira Lenice sugeriu que se alterasse a  
9 metodologia devido às dificuldades da presença de todos os membros nas reuniões e temendo  
10 uma demora no processo de refinamento da minuta em questão. O conselheiro Ricardo  
11 colocou-se contra, pedindo que se mantivesse a metodologia atual, mas que fosse colocada no  
12 final dessa reunião à necessidade de se postergar por uma semana a apresentação da minuta a  
13 comunidade, a conselheira Lenice concordou e se prosseguiu a reunião a partir do Art. 5º do  
14 Cap. II, o qual já foi discutido nas reuniões anteriores. As ausências dos conselheiros,  
15 Elmissom, Patrícia e Marina foram justificadas na reunião anterior, a conselheira Patrícia  
16 deixou um material com suas sugestões sobre as alterações necessárias, onde a conselheira  
17 Lenice apresentou nessa reunião e pediu permissão ao conselheiro Ricardo que a  
18 representasse e o conselheiro concordou. A conselheira Lenice ressalta que no Parágrafo  
19 Único do Art. 4º do Cap. II deveria ser alterado para se respeitar o que já haviam acordado em  
20 reunião do CONCAM e descrita em ATA do dia 06/10/2015, aonde aparece – *Cada convidado*  
21 *terá 10 (dez) dias corridos para o aceite.* – passará para: CADA CONVIDADO TERÁ 5 (CINCO)  
22 DIAS UTÍIS PARA MANIFESTAR INTERESSE. A conselheira Patrícia representada por mim  
23 solicitou a inclusão da frase: BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES, nos incisos VI e VII do Art. 7º do  
24 Cap. IV (antigo Cap. III), a proposta foi aceita e o conselheiro Ricardo sugeriu que no inciso IV  
25 desse mesmo artigo, também se acrescentasse a frase: E SUAS ALTERAÇÕES, QUANDO  
26 APLICÁVEL, a proposta foi aceita. O conselheiro Mateus chegou, justificou seu atrasado e  
27 prosseguimos os trabalhos, agora em três conselheiros. Foi repassado rapidamente ao  
28 conselheiro Mateus às alterações sugeridas e ele as aprovaram. A conselheira Patrícia,  
29 questionou a necessidade da continuidade do Cap. V e Cap. VI (antigos Cap. IV e V,  
30 respectivamente) no documento por já existir na Resolução 45 e se tratar do processo  
31 eleitoral, os três presentes não concordaram, pois acreditam que há necessidade de um

32 documento próprio, o Regulamento Interno do CONCAM, sem ter a necessidade de se remeter  
33 a outros documentos, no Art. 8º do Cap. V foi feita a seguinte alteração e inclusão: - *No prazo*  
34 *máximo de 60 (sessenta) dias* – para: NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS E  
35 MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS. No Art. 12 do Cap. VI foram feitas as correções  
36 observadas pela conselheira Patrícia, passará ser escrito: QUALQUER UM DOS CURSOS  
37 MENCIONADOS NO INC. I DO ART. 11 DO CAP. VI, CONFORME COMPOSIÇÃO DO CONCAM  
38 DESCRITO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DO CAP. II, DESSE REGULAMENTO E NÃO  
39 HAVENDO MATRÍCULA ATIVA EM QUALQUER OUTRO CURSO DO IFSP. O Cap. VI passou a ser  
40 Cap. VII e ficou decidido mantê-lo na íntegra. No Cap. VII que passa agora ser o Cap. VIII será  
41 dividido em dois formando assim o Cap. VIII tratará DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO e  
42 o Cap. IX tratará somente DAS REUNIÕES. Foi questionado pelo conselheiro Ricardo que alguns  
43 artigos deveriam migrar de um capítulo para o outro, mas a conselheira Lenice esclareceu  
44 que o atual Cap. VIII referente à Organização e Funcionamento está contemplado na Resolução  
45 45 e teve-se de atender apenas as alterações que serão sugeridas e o Cap. IX o das Reuniões  
46 será extraído da Resolução 1.100 e que se refere ao rito das reuniões e que devemos também  
47 nos atentar apenas nas alterações necessárias, todos os conselheiros concordaram e se  
48 prosseguiu os trabalhos, foi acrescido logo após o § 2º do Art. 18 do atual Cap. VIII o parágrafo  
49 que passou ser § 3º extraído do § 4º, Art. 9º, Cap. IV da Resolução 1.100 que diz: CASO NÃO  
50 SEJA FORMADO O QUORUM MÍNIMO DEFINIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, ATÉ MEIA-HORA  
51 APÓS PREVISTO PARA O INÍCIO DA REUNIÃO, O PRESIDENTE SUSPENDERÁ A REUNIÃO (NO  
52 ORIGINAL ERA CONVOCAÇÃO) E LAVRARÁ TERMO ESPECIAL DE OCORRÊNCIA, QUE SERÁ  
53 ASSINADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. Desta forma o § 3º passa a ser § 4º e assim  
54 sucessivamente. Às 13 horas e 45 minutos o conselheiro Mateus pediu permissão de se  
55 ausentar devido compromissos externos. A conselheira Lenice e o conselheiro Ricardo  
56 encerraram os trabalhos de revisão da minuta devido à hora avançada e definiu novo  
57 calendário dos trabalhos dessa comissão. O novo calendário ficou definido assim: Próximas  
58 reuniões: dia 14/3/2016 às 18 horas e 17/3/2016 às 13 horas, Abertura para a comunidade: de  
59 21/3/2016 a 31/03/2016, Análise das demandas da comunidade: 04/04/2016 as 18 h e  
60 07/04/2016 às 13h. E, para constar, eu, Lenice Massarin Figueiredo, lavrei a presente ata que,  
61 depois de aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

62 Lenice Massarin Figueiredo

63 Ricardo Becker Mendes de Oliveira

64 Mateus Fernandes Réu Urban